



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.784

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.535,81**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 4.535,81** (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		4.535,81	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
778	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	2.586,01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0322	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	260	PORTARIA 2.405 - ENFRENTAMENTO COVID-19
779	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	1.687,90
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0322	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	251	LC 173 - AUXÍLIO INC. I - ENFRENT CORONA
780	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	261,90
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0322	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: PARA MANUTENÇÃO SEMSAU, ORIUNDO DA PORTARIA Nº 2.405, PORTARIA Nº 2.358 E PORTARIA Nº 3.473, PARA MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA. 4.535,81

Fontes de Recurso		
3	22	4.535,81

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 4.535,81** (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 22 / **PORTARIA 2.405, LC 173 - AUXÍLIO INC. I e PORTARIA 2.358 - ENFRENTAMENTO COVID-19**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de dezembro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/12/2021 às 09:24, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos ANEXO SUPERAVIT SEMSAU 09.12		09/12/2021	129001



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **128950** e o código verificador **B1E4EE2C**.

Docto ID: 128950 v1